



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 23 DE MAIO DE 2000

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

ADEMIR MARCELO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 184 e 264 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Assis – Poder Executivo– correspondente ao exercício de 1997, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do processo TC –001532/026/98.

Parágrafo Único - A aprovação não se estende às irregularidades que foram apontadas durante a fiscalização conforme atos pendentes de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE MAIO DE 2000


ADEMIR MARCELO PEREIRA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Assis, em 23 de maio de 2000


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara